

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRODOWSKI - SP**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 08 PROVA 01

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa D.

DEFERIDO

Questão 14 PROVA 01

Recorrente não encaminhou “Modelo de capa de Recurso” conforme versa edital para solicitação de Recurso.

INDEFERIDO

Questão 36 PROVA 01

Recorrente não encaminhou “Modelo de capa de Recurso” conforme versa edital para solicitação de Recurso.

INDEFERIDO

Questão 44 PROVA 01

Recorrente não encaminhou “Modelo de capa de Recurso” conforme versa edital para solicitação de Recurso.

INDEFERIDO

Questão 48 PROVA 01

Recorrente não encaminhou “Modelo de capa de Recurso” conforme versa edital para solicitação de Recurso.

INDEFERIDO

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa A.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 10 de abril de 2019.

CONSULPAM